



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

**EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Examinando o Projeto de Lei Ordinária nº 006/13, recebido nesta Casa de Leis em 13/02/13, e registrado sob o nº 011/13, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a **CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS, COM A FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO**, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, sendo a propositura de iniciativa do Sr. Prefeito.

Assim, emito parecer favorável
à sua tramitação.
Ibitinga, 14 de fevereiro de 2.013.

Igor Fiorentino
Vereador

VEREADOR: ÍGOR FIORENTINO
RELATOR ESPECIAL

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



Protocolo Geral 0000220/2013
Data: 15/02/2013 Horário: 09:03
Legislativo - PAR 9/2013

